



finalidade de apurar supostas irregularidades funcionais, ocasião em que serão realizadas as diligências necessárias para se obter informações consideradas úteis ao esclarecimento dos fatos, suas circunstâncias e respectiva autoria.

Art. 2º - Designar, para compor a mencionada Comissão, os servidores públicos Fernando Venâncio Machado, CPF nº 597.645.461-53, ocupante do cargo efetivo de Gestor Jurídico, como Presidente; Angelita Rosângela Andrade Gomes Reis, CPF nº 765.159.581-53, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, como Vice-Presidente; e Valdirei Pereira de Souza, CPF nº 879.267.251-53, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública; como Secretário.

Art. 3º - Para o cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir as provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - Para constar nos assentamentos dos servidores, que seja devidamente anotado nos respectivos dossiês pela Gerência de Gestão, Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 875/2019-GAB/GOIASPREV, de 05 de abril de 2019, e demais disposições contrárias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 306969

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 857, de 20 de maio de 2022.

Institui no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV -, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 212, da Lei Estadual nº 20.756/2020 e no art. 2º, § 2º do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019 e, ainda, considerando a relevância dos serviços afetos às atividades de correções e disciplina, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, competindo-lhe averiguar, por meio de procedimento administrativo disciplinar, as ilicitudes funcionais supostamente praticadas por servidores públicos efetivos e comissionados desta Autarquia.

Art. 2º - Designar, para compor a mencionada Comissão, os servidores públicos Carla Ferreira Lopes da Silva Queiroz, CPF nº 363.370.481-72, ocupante do cargo efetivo de Gestor Jurídico, como Presidente; Viviane de Souza Ferreira Czerewuta, CPF nº 931.033.601-34, ocupante do cargo efetivo de Gestor Jurídico, como Vice-Presidente; e Davi Dornellas de Castro Souza, CPF nº 900.509.831-72, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, como Secretário.

Art. 3º - Para o cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir as provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - Para constar nos assentamentos dos servidores, que seja devidamente anotado nos respectivos dossiês pela Gerência de Gestão, Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 876/2019-GAB/GOIASPREV, de 05 de abril de 2019, e demais disposições contrárias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 306971

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº: 201711129002687.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº. 16/2016, PR - NELIC

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: INTERATIVA FACILITIES LTDA, CNPJ: 05.058.935/0001-42.

OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza interna, conservação (com fornecimento de materiais) e copa.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 167.250,96 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, compreendendo o período de 02/06/2022 a 01/06/2023.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2022.17.62.04.122.4200.4243.03 Natureza da Despesa sob nº 3.3.90.37.01, Fonte de Recurso 18020330, Nota de Empenho: Nº 00064, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

Protocolo 307053

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 002/2020**

PROCESSO Nº: 201911129006854, de 09/10/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 001/2020, da Goiás Previdência

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.576.703/0001-41.

OBJETO: Mão de obra terceirizada de apoio administrativo.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.722.132,92 (dois milhões e setecentos e vinte e dois mil e cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2022.17.62.04.122.4200.4243.03 - elemento de despesa nº. 3.3.90.34.01, Nota de Empenho nº. 00065, datada 26/05/2022, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

Protocolo 307047